



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

EDITAL

Tolerância de Ponto no Dia 26 Dezembro 2016 e no Dia 2 de Janeiro de 2017

Encerramento de Serviços ao Público

José Correia da Luz, Presidente da Câmara Municipal do Crato, de acordo com a competência conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Art.º 35º, n.º 2, alínea a), faz saber que:-----

-----Estão dispensados do Serviço todos os funcionários da Câmara Municipal do Crato, com relação jurídica a qualquer título, no dia 26 de Dezembro de 2016 e no dia 2 de Janeiro de 2017, sem prejuízo da garantia dos serviços mínimos indispensáveis.-----

-----Em razão da dispensa estão encerrados todos os serviços da Câmara no período referido.-----

-----Por ser verdade e para constar passei o presente EDITAL e outros de igual teor que vou assinar e autenticar, fazendo-os afixar nos lugares públicos do costume-----

-----Paços do Concelho do Crato, aos 21 de Dezembro de 2016.-----

O Presidente da Câmara

(José Correia da Luz)